



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Serviços de 19 de janeiro de 2017.

DECISÃO Nº 100.001.867/2016-PRESI/IBRAM.

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de sua presidente, Sra. Jane Maria Vilas Boas, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação Reforma requerido pelo senhor ASSIS ALVES CARDOSO, registrado sob o CPF nº 186.241.621-49, para o exercício de Avicultura de Corte, localizado na Chácara Monjolinho – DF – 180; Km 01 – Núcleo Rural Curralinho, Brazlândia/DF, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 190.001.289/2005, nos termos do Parecer Técnico nº 47/2015 - GERUR/COIND/SULAM.

JANE MARIA VILAS BOAS